

ATOS DA 38 ^a ZONA ELEITORAL	102
ATOS DA 40 ^a ZONA ELEITORAL	104
ATOS DA 43 ^a ZONA ELEITORAL	119
ATOS DA 49 ^a ZONA ELEITORAL	119
ATOS DA 52 ^a ZONA ELEITORAL	126
ATOS DA 53 ^a ZONA ELEITORAL	129
ATOS DA 55 ^a ZONA ELEITORAL	132
ATOS DA 60 ^a ZONA ELEITORAL	133
ATOS DA 61 ^a ZONA ELEITORAL	134
Índice de Advogados	136
Índice de Partes	137
Índice de Processos	140

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 358/2022*

Institucionaliza a Metodologia de Desenvolvimento Seguro de Softwares da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, previsto no caput do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325/2020, que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio de 2021-2026, a qual estabeleceu como um dos "macrodesafios" o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados";

CONSIDERANDO a Resolução CNJ Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabeleceu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Portaria TRE-MT nº 49, de 9 de fevereiro de 2022, que aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), realizado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) para o período de 2021-2026;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.644, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 03014.2021-1,

RESOLVE :

Art. 1º Fica instituída a Norma de Desenvolvimento Seguro de Softwares, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e com a Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, subordinada às normas acima consideradas, aplicam-se os termos, definições, procedimentos e medidas conceituadas nos documentos Anexos, relacionados no art. 4º desta Portaria.

Art. 3º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por sua Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), adere à Metodologia de Desenvolvimento de Softwares denominada *Scrumforce*, elaborada pela Equipe da própria STI deste Regional, a partir do método ágil *SCRUM* e será anualmente revisada pela Equipe da Seção de Análise e Desenvolvimento da Coordenadoria de Soluções Corporativas - STI, para a execução das adequações, se necessárias.

Art. 4º Constituem parte deste normativo, os seguintes documentos, disponíveis para download no link anexos_de_normativos-portaria-358-2022-20220826170304631-f8a64b5bcb54aaed91b47a29078867ce.zip

Anexo I - Manual *Scrumforce*;

Anexo II - CDU - Caso de Uso;

Anexo III - DTSw - Descrição de Testes de Software;

Anexo IV - ERSw - Especificação de Requisitos de Software;

Anexo V - PLSw - Plano de Lançamento de Software;

Anexo VI - RNG - Regras de Negócios Gerais;

Anexo VII - TAE - Termo de Aceitação de Entrega;

Anexo VIII - TAP - Termo de Abertura de Projeto;

Anexo IX - TEP - Termo de Encerramento de Projeto;

Anexo X - Heurísticas de Usabilidade;

Anexo XI - Orientações para Escrita de Casos de Uso;

Anexo XII - Orientações para Escrita de História de Usuário;

Anexo XIII - Orientações para Especificação e Implantação de Testes;

Anexo XIV - Orientações para Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de agosto de 2022.

*Republicação por erro material

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0601071-07.2022.6.11.0000

PROCESSO : 0601071-07.2022.6.11.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Cuiabá - MT)

RELATOR : Jurista 2 - Jackson Francisco Coleta Coutinho

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

REQUERENTE : MARA RUBIA GARCIA BADAN

REQUERENTE : PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0601071-07.2022.6.11.0000

REQUERENTE: MARA RUBIA GARCIA BADAN

REQUERENTE: PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO ESTADUAL DE MATO GROSSO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

RELATOR(A): JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

EDITAL N. 77/2022 - CAND

PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Breno Antonio Sirugi Gasparoto, Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber aos(as) interessados(as), que foi